

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.434, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.017.

(Projeto de Lei do Legislativo nº050/17, de autoria do Vereador Antônio Claret dos Santos)

**INSTITUI O DIA DO ADVOGADO
CRIMINALISTA – DR. FRANCISCO RODARTE.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Advogado Criminalista, a ser comemorado, anualmente, no dia 2 de dezembro.

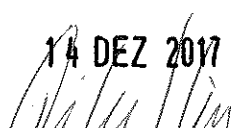
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de dezembro de 2.017.


JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado no
Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição
nº 1683, do dia

14 DEZ 2017


Diretor de Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

